



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 154, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000.

Denomina Rua Geraldo Antunes Lima a via pública que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Geraldo Antunes Lima, a atual Rua 10 (dez) no bairro Bela Vista, neste município.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 24 de novembro de 2000.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal